



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

**ANGELO ANTÔNIO BARBIERI**

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 30 de janeiro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e aquisição de materiais para manutenção de veículo da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, deste Município de Nova Brésia/RS, conforme orçamentos em anexo.

### JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças e a prestação de serviços destinados à manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como a aquisição de materiais para a manutenção de veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, deste Município de Nova Brésia/RS.

Os veículos e máquinas vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos são utilizados diariamente na execução de serviços essenciais, tais como manutenção de vias públicas, conservação de estradas vicinais, serviços urbanos, transporte de materiais e atendimento às demandas da população. Da mesma forma, o veículo da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente é indispensável para o deslocamento de equipes, transporte de materiais e apoio às ações de saúde pública e preservação ambiental.

A manutenção preventiva e corretiva desses veículos e máquinas é imprescindível para garantir o pleno funcionamento da frota, assegurando condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição das peças e dos materiais necessários, aliada à prestação dos serviços especializados, contribui para a redução de falhas mecânicas, evita paralisações inesperadas e previne danos maiores, que poderiam acarretar custos mais elevados ao erário.

Diante do exposto, justifica-se a presente aquisição e contratação, por se tratar de medida necessária à manutenção do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à comunidade, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais das Secretarias envolvidas.

### ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

### **05 – Secretaria Municipal da Obras, Viação e Serviços Urbanos**

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

### **08 – Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente**

01 – Setor de Saúde

10.302.0034.2013 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (803)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

---

Rodrigo Antônio Vieceli

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

---

Fabiano Mueller Lemos

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente